



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1461, 28 DE AGOSTO DE 2025

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela empresa Massape Agroindustrial Ltda - CNPJ: 39.929.710/0001-36.

DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; bem como o art. 6º do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no processo nº 59004.001352/2025-51, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa Massape Agroindustrial Ltda, inscrita no CNPJ: 39.929.710/0001-36, que tem por objeto a instalação de uma biorrefinaria com capacidade para moer 150 toneladas de milho por dia, destinada à produção de etanol hidratado, farelo de milho desidratado (DDGs) com 32% de proteína bruta (base seca, 10% de umidade) e óleo de milho em Altamira/PA, em virtude da pendência quanto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN em nome do seu sócio cotista João Henrique Baldissera, CPF: 936.249.561-91, nos termos do §7º do art. 6º da Resolução nº 82/2019 do Condel/Sudam, bem como nos demais fatos e fundamentos constantes do Processo SEI nº 59004.001352/2025-51.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, **Superintendente**, em 28/08/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor(a)**, em 28/08/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira**, **Diretor(a)**, em 28/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor(a)**, em 28/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira**, **Diretor(a)**, em 28/08/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0696316** e o código CRC **44188064**.

---

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy  
Diretor de Administração